



# Município de Nova Ramada

Estado do Rio Grande do Sul

CNPJ: 01.611.828/0001-49

## PORTARIA N.º 419/2026

Retifica Portaria nº 388 de 23 de setembro de 2026,  
que Concede férias interrompidas a servidora.

**ALZEVIR LOTÁRIO DE MARCHI**, Prefeito do município de Nova Ramada, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, Retifica a Portaria nº 388, de 23 de setembro de 2026, publicada no mural e site [www.novaramada.rs.gov.br](http://www.novaramada.rs.gov.br), referente às férias da servidora Sr<sup>a</sup> **Angélica Barboza Fischer** – Assessor Administrativo - Matrícula 599-1/3.

**Onde se lê:**

“...o gozo de 13 (treze dias) dias de férias no período de 13 à 22 de outubro de 2026, referente aos dias interrompidos pela Portaria nº 50/2026, de 06 de fevereiro de 2026”.

**Leia-se:**

“... o gozo de 13 (treze dias) dias de férias no período de 05 à 17 de outubro de 2026, referente aos dias interrompidos pela Portaria nº 50/2026, de 06 de fevereiro de 2026.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**NOVA RAMADA, RS**, em 05 de outubro de 2026.

**Alzevir Lotário de Marchi**

Prefeito

**Registre-se e Publique-se.**

**Tatiane Raquel Uhde Pippi**

Secretária Municipal de Administração